

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ**

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**  
**CHAMADA PARA ALOCAÇÃO DOS DOCENTES**

**EFETIVOS/ CATEGORIA “F”/ CATEGORIA “O” E CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO**  
**08/05/2024**

A Sra. Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Mauá, conforme Edital de Credenciamento publicado em DOE 12-12-2023 e retificado em 15-12-2023 no site desta Diretoria de Ensino, torna pública a chamada dos candidatos inscritos e classificados no Processo de Credenciamento para atuação em 2024 da Diretoria de Ensino Região Mauá dos professores efetivos (categoria A) e ocupante de função-atividade (categoria F) , professores categoria “O” e candidatos a contratação cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes nas escolas do Programa. A alocação será realizada na data **DE 08 DE MAIO DE 2024 a partir das 8h30.**

**I – DA CLASSIFICAÇÃO**

Conforme publicação em DOE de 19-12-2023 e no site da Diretoria de Ensino Região Mauá dos professores efetivos e categoria F.

Conforme lista SED e publicação no site da Diretoria para os professores categoria “O” e candidatos a contratação que optaram por atuar no Programa indicando SIM no momento da inscrição.

**II- DAS ALOCAÇÕES**

Ocorrerá no dia 08/05/2024 a partir **das 8h30** por ordem de classificação.

**III- DAS VAGAS OFERTADAS**

ESCOLA	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
EE PROF.MARIA JOSEFINA K.FLAQUER	QUÍMICA	01
EE MARIO ALEXANDRE FARO NIERI	GEOGRAFIA	01

**IV- DAS ESCOLAS COM VAGAS OFERTADAS NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

- E.E. Prof.ª Maria Josefina K. Fláquer – PEI de 7 horas - Mauá
- EE. Mario Alexandre Faro Nieri- PEI – 9 horas – Ribeirão Pires

Ocorrerá no dia 08/05/24 – ÀS 8h30. O link será disponibilizado no dia agendado no site da Diretoria de Ensino <http://demaui.educacao.sp.gov.br> .

**VII- CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 1- É de responsabilidade candidato:
- 2- O candidato deve ter realizado o Credenciamento Programa Ensino Integral 2024 e atendido os critérios estabelecidos no edital de credenciamento e chamada.
- 3- No momento da alocação apresentar RG;
- 4- A constatação de falsidade e irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ**

5- Não haverá atendimentos a Docentes com intenção de transferência.

5- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH)

Mauá, 30 de abril 2024.